

Boletim de Serviço

nº 6, de 30 janeiro de 2025

SETOR DE
GOVERNANÇA E
ESTRATÉGIA
HU-UFJF

nº 6, quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf>

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF

JOSE OTAVIO DO AMARAL CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

Gerente Administrativo do HU-UFJF

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	2
SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO	2
Portaria-SEI nº 79, de 24 de janeiro de 2025.....	2
Portaria-SEI nº 80, de 29 de janeiro de 2025.....	2
Portaria-SEI nº 86, de 30 de janeiro de 2025	3
Portaria-SEI nº 87, de 30 de janeiro de 2025	3
Portaria-SEI nº 88, de 30 de janeiro de 2025.....	4
Portaria-SEI nº 89, de 30 de janeiro de 2025	4
Portaria-SEI nº 90, de 30 de janeiro de 2025	5
Portaria-SEI nº 93, de 30 de janeiro de 2025	5
Portaria-SEI nº 94, de 30 de janeiro de 2025	7
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO	9
Portaria-SEI nº 81, de 30 de janeiro de 2025	9
Portaria-SEI nº 82, de 30 de janeiro de 2025	11
Portaria-SEI nº 83, de 30 de janeiro de 2025	12
Portaria-SEI nº 84, de 30 de janeiro de 2025	14
Portaria-SEI nº 85, de 30 de janeiro de 2025	15
Portaria-SEI nº 91, de 30 de janeiro de 2025	16
Portaria-SEI nº 92, de 30 de janeiro de 2025	18
EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS	20
Portaria-SEI nº 78, de 29 de janeiro de 2025	20

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 79, de 24 de janeiro de 2025

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Art. 1º Designar **MIRELE DE CARVALHO ANDRADE**, matrícula Siape nº 22***38, substituto do cargo de **CHEFE DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, a partir de 23 de janeiro de 2025, até que ocorra processo seletivo para o cargo, sendo o prazo máximo de substituição de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 80, de 29 de janeiro de 2025

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **RACHEL DELGADO DA SILVA**, matrícula Siape nº 22***39, substituta do cargo **CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, a partir de 20 de janeiro de 2025 até que ocorra processo seletivo para o cargo, sendo o prazo máximo de substituição de 90 (noventa) dias.

nº 6, quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 86, de 30 de janeiro de 2025

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **LUIZA MIRANDA MILAGRES LARCHER**, matrícula Siape nº 22***80, substituta do cargo de **CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 87, de 30 de janeiro de 2025

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

nº 6, quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Art. 1º Designar **EUNICE CRISTINA MENDES DE ASSIS BAETA**, matrícula Siape nº 24***81, substituta do cargo de CHEFE DO SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 10 a 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 88, de 30 de janeiro de 2025

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **JULIA ARAUJO DIAS**, matrícula Siape nº 32***69, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATOS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nos dias 23 e 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 89, de 30 de janeiro de 2025

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

nº 6, quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Art. 1º Designar **ARISTÓTELES DE ALELUIA JÚNIOR**, matrícula Siape nº 30***89, substituto do cargo de CHEFE DO SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nos dias de 30 e 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 90, de 30 de janeiro de 2025

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **LAISE SOUZA LIMA MATOS**, matrícula Siape nº 32***02, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE SUPORTE OPERACIONAL do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 93, de 30 de janeiro de 2025

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

nº 6, quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Comodato nº **005/2024**, referente ao PR nº 90062/2024, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa **LABBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 44.462.035/0001-18, cujo objeto é a disponibilidade em comodato de 01 analisador portátil (Point of Care) de parâmetros sanguíneos para atender ao Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

GESTÃO DO COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Fernanda de Carvalho Vieira	***.720.966-**	200****
Gestor Substituto	Aristóteles de Aleluia Júnior	***.069.016-**	300****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Santa Catarina

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Karla Michelli Garcia De Oliveira	***.198.346-**	331****
Fiscal Titular	Nayara de Andrade Faria	***.756.186-**	239****
Fiscal Substituto	Benigna Badaró Martins	***.720.566-**	107****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Dom Bosco

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Antônio Francisco Nogueira	***.135.616-**	201****
Fiscal Titular	Nayara de Andrade Faria	***.756.186-**	239****
Fiscal Substituto	Thayná Aparecida Lima	***.263.626-**	328****

§ 1º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do comodato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Comodato o acompanhamento e fiscalização.

§ 2º O gestor e os fiscais acima designados deverão observar as atribuições definidas no item 7 do Termo de Referência do PR 90062/2024.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste comodato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index ga.html>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual, naquilo que pertinente ao objeto. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebsrh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de comodatos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 94, de 30 de janeiro de 2025

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebsrh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

nº 6, quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato **nº 011/2025**, referente à IN nº 90011/2024, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa **INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 49.520.521/0001-69, cujo objeto é o fornecimento continuado de linha de amostra para realização de manutenção corretiva e preventiva dos plethysmógrafo corporal Vyntus Bory para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSERH).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Letícia Alves Martins	***.434.256-**	227****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

nº 6, quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

§ 2º Fica designado como fiscal substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index ga.html>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebsrh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a *"Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato"*, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria-SEI nº 81, de 30 de janeiro de 2025

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebsrh**), no uso de suas atribuições legais

nº 6, quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o interesse no aprimoramento constante dos procedimentos e instrumentos de controles relacionados à utilização dos recursos destinados ao Suprimento de Fundos (SF) e movimentados por meio do Cartão de Pagamentos do Governo Federal (CPGF).

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os agentes quanto à utilização dos recursos destinados ao SF e movimentados por meio do CPGF.

CONSIDERANDO a oportunidade de integrar as áreas participantes das diversas fases da utilização do SF no HU-UFJF, seja na concessão, aplicação ou prestação de contas.

CONSIDERANDO que o CPGF é um meio de pagamento que proporciona à administração pública agilidade, controle e modernidade na gestão de recursos em primazia aos princípios basilares da economicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Gestão de Suprimento de Fundos (CGSF) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

Art. 2º A CGSF será composta por:

Vitor Luiz Andrade, Matrícula SIAPE 214**** – presidente;
Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos, Matrícula SIAPE 229**** – vice-presidente;
Aline Santos de Oliveira, Matrícula SIAPE 226**** – membro titular;
Altair Alves da Silva, Matrícula SIAPE 228**** – agente suprido;
André de Lima Xandó Baptista, Matrícula SIAPE 114**** – membro titular;
Camila Rocha Miranda, Matrícula SIAPE 215**** – membro titular;
Diego Passini Soares, Matrícula SIAPE 226**** – membro titular;
Gleiber Lúcio de Carvalho, Matrícula SIAPE 227**** – membro titular;
Guilherme Costa Cipriani, Matrícula SIAPE 227**** – agente suprido;
Silvana Cristina Alves, Matrícula SIAPE 226**** – membro titular; e
Laryssa Nunes Schmitz, Matrícula SIAPE 234**** – membro titular.

Art. 3º O Vice-presidente assumirá as funções nas ausências legais do Presidente da Comissão.

Art. 4º Autuarão como membro suplente dos Chefes das Divisões o ocupante da chefia da Divisão no período de substituição em virtude de férias, afastamentos e impedimentos do titular.

Art. 5º Os trabalhos da CGSF são orientados de acordo com o estabelecido no Regimento Interno da Comissão.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 82, de 30 de janeiro de 2025

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma - SEI nº 04/2022/DGP-EBSERH, que estabelece os princípios norteadores e a regulamentação do processo de gestão do desempenho do colaborador da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir os Comitês de Moderação do processo de Gestão de Desempenho 2024 do HU-UFJF que serão formados em duas composições, conforme Art. 24 da Norma - SEI nº 04/2022/DGP-EBSERH:

I – O Comitê responsável pelas áreas diretamente subordinadas à Superintendência e pelas Gerências de Administração e de Ensino e Pesquisa será formado conforme segue:

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
Dimas Augusto Carvalho de Araújo	214****	Superintendente	Moderador
Bruno Azevedo Gomes Freitas	167****	Gerente de Administração	Moderador
José Otávio do Amaral Corrêa	129****	Gerente de Ensino e Pesquisa	Moderador
Marilene Fernandes de Oliveira	114****	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	Facilitador
Marcos Paulo Rafael Nunes	226****	Setor de Apoio e Diagnóstico Terapêutico	Moderador externo

II – O Comitê responsável pela Gerência de Atenção à Saúde será formado conforme segue:

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
Sérgio Paulo dos Santos Pinto	114****	Gerente de Atenção à Saúde	Moderador
Ronald Kleinsorge Roland	116****	Chefe da Divisão Médica	Moderador
Bruno Barbosa Vieira	114****	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Moderador
Ethelanny Panteleão Leite Almeida	138****	Divisão de Enfermagem	Moderador
Marilene Fernandes de Oliveira	114****	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	Facilitador
Vitor Luiz de Andrade	214****	Chefe da Divisão de Administração e Finanças	Moderador externo

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 83, de 30 de janeiro de 2025

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebsrh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSRH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebsrh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebsrh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção corretiva, com reserva orçamentária para o fornecimento de peças de reposição originais no Raio-X MRAD-D50S/B1, número de série B1B12Y2008, de fabricação da Toshiba, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsrh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Fernanda de Carvalho Vieira, Siape 200****, Coordenadora da EPC;

II - Aristóteles de Aleluia Júnior, Siape 300****, Integrante Requisitante;

III- Alan de Paiva Loures, Siape 235****, Integrante Administrativo;

IV - Diego Passini Soares, Siape 226****, Integrante Administrativo.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 84, de 30 de janeiro de 2025

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição para o raio-X fixo modelo ALTUS ST, de fabricação da Kônica Minolta, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I - Fernanda de Carvalho Vieira, Siape 200****, Coordenadora da EPC;
- II - Aristóteles de Aleluia Júnior, Siape 300****, Integrante Requisitante;
- III- Alan de Paiva Loures, Siape 235****, Integrante Administrativo;
- IV - Diego Passini Soares, Siape 226****, Integrante Administrativo.

Art. 3º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 85, de 30 de janeiro de 2025

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza não continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção preventiva, com revisão de todas as funcionalidades, de até 6 aparelhos de ultrassonografia, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Fernanda de Carvalho Vieira, Siape 200****, Coordenadora da EPC;

II - Aristóteles de Aleluia Júnior, Siape 300****, Integrante Requisitante;

III- Alan de Paiva Loures, Siape 235****, Integrante Administrativo;

IV - Diego Passini Soares, Siape 226****, Integrante Administrativo.

Art. 3º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 91, de 30 de janeiro de 2025

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais

nº 6, quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 143, de 07 de março de 2024, que reestrutura o **Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (CEP HU-UFJF/Ebserh).

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do HU-UFJF/Ebserh. O mandato dos membros terá duração de quatro anos, a partir de sua nomeação em Portaria.

Art. 2º O Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos passa a ter a seguinte composição:

Coordenação:

- Leandro Marques de Resende, SIAPE 44***62 - Coordenador - Doutor em Odontologia - Docente adjunto da Faculdade de Odontologia da UFJF;
- Valquíria Pereira de Medeiros, SIAPE 29***36 - Coordenadora adjunta - Doutora em Ciências Biológicas - Docente da Faculdade de Ciências Biológicas da UFJF;
- Wander Barros do Carmo, SIAPE 33***64 - Coordenador adjunto - Doutor em Saúde - Docente adjunto da Faculdade de Medicina da UFJF.

Membros pareceristas:

- Adriano de Carvalho Nascimento, SIAPE 26***51 – Mestre em Ciência Animal – Docente adjunto da Faculdade de Medicina da UFJF;
- Igor Rosa Meurer, SIAPE 22***92 – Doutor em Saúde – Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa do HU-UFJF/Ebserh;
- Letícia Coutinho Lopes Moura, SIAPE 18***84 – Doutora em Biologia Parasitária – Docente adjunta da Faculdade de Medicina da UFJF;
- Lize Vargas Ferreira, SIAPE 24***96 – Doutora em Medicina – Docente da Faculdade de Medicina da UFJF;
- Márcio Scoralick Goldner – Mestrado em Farmácia – Coordenador/Representante Legal do Centro Mineiro de Pesquisa Ltda (CMIP);
- Maurílio de Souza Cazarim, SIAPE 28***64 – Doutor em Ciências Farmacêuticas - Docente adjunto da Faculdade de Farmácia da UFJF;

nº 6, quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

- Patrícia Guedes Garcia, SIAPE 24***15 – Doutora em Saúde pela UFJF - Docente adjunta da Faculdade de Farmácia da UFJF;
- Sueli Maria dos Reis Santos, SIAPE 11***33 – Doutora em Comunicação – Docente da Faculdade de Enfermagem da UFJF.

Representantes de Participantes de Pesquisa:

- Luiz Fernando Freesz, CPF ***.314.***.**;
- Rita de Cássia Petronilho Barbosa, CPF ***.656.***.**.
- Maria Cristina Alves Pereira, CPF ***.691.***.**.
- Ana Maria de Paula, CPF ***.107.***.**.

Secretaria da Comissão:

- Luiza Miranda Milagres Larcher, SIAPE 22***80 - Graduada em Pedagogia - Assistente administrativo no HU-UFJF/EBSERH;
- Rachel Delgado da Silva, SIAPE 22***39 - Graduada em Letras - Assistente administrativo no HU-UFJF/EBSERH;
- Márcio de Moura Gromato, SIAPE: 22***62 – Graduado em Administração Pública - Assistente Administrativo no HU-UFJF/EBSERH;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 92, de 30 de janeiro de 2025

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a portaria nº 456/2023, de 06 de julho de 2023, que reestrutura a Comissão Permanente de Avaliação de Viabilidade Econômica e Financeira da Gerência de Ensino e Pesquisa do HU- UFJF/EBSERH;

RESOLVE:

nº 6, quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Art. 1º Reestruturar a Comissão Permanente de Avaliação de Viabilidade Econômica e Financeira, da Gerência de Ensino e Pesquisa, do HU-UFJF/Ebserh, que passará a ter a seguinte composição.

Art. 2º Deixa de compor a Comissão:

§ Juçara de Souza Marques, SIAPE 32***25 (Secretaria) – Assistente Administrativo da Gerência de Ensino e Pesquisa.

Art. 3º A Comissão Permanente de Avaliação de Viabilidade Econômica e Financeira passa a ter a seguinte composição:

§ Andressa Aparecida de Abreu, SIAPE: 22***52 – Representante da Divisão de Enfermagem;

§ Chislene Pereira Vanelli, SIAPE: 11***03 – Representante da Unidade Multiprofissional;

§ Luiza Miranda Milagres Larcher, SIAPE: 22***80 (Secretaria) – Assistente Administrativo da Gerência de Ensino e Pesquisa.

§ Márcio de Moura Gromato, SIAPE: 22***62 (Secretaria) - Assistente Administrativo da Gerência de Ensino e Pesquisa.

§ Milene Machado Minateli, SIAPE: 23***74 (Vice-presidente) – Representante do Setor de Farmácia Clínica e Dispensação;

§ Rachel Delgado da Silva, SIAPE: 22***39 (Secretaria) – Assistente Administrativo da Gerência de Ensino e Pesquisa;

§ Renata de Brito Gonzalez, SIAPE: 30***84 – Representante da Divisão Médica;

§ Ronaldo Rodrigues da Costa, SIAPE: 13***30 (Presidente) – Representante do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;

§ Thamiris Rosado Reina, SIAPE: 23***61 – Representante do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS

Portaria-SEI nº 78, de 29 de janeiro de 2025

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a [Norma Operacional nº 2/2022/DGP-EBSERH](#), instituída pela Portaria nº 72/2022/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.318/2022](#), que dispõe sobre os critérios a serem adotados para seleção de funções gratificadas e cargos em comissão na rede Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º. Iniciar o processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Gestão de Pós-Graduação (UGPOS)**, junto ao Setor de Setor de Gestão do Ensino e à Gerência de Ensino e Pesquisa, processo SEI Ebserh nº [23765.022564/2024-32](#).

Art. 2º. Para atuação na primeira e segunda fase do processo seletivo está designada a Comissão de Seleção, conforme segue:

NOME	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
JOSE OTAVIO DO AMARAL CORREA	129****	GERENTE DE ENSINO E PESQUISA	PRESIDENTE
MICHELLE RODRIGUES DE AMORIM	300****	CHEFE DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	COORDENADORA
CAROLINE TERROR TEIXEIRA	226****	PSICOLOGO - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	VICE-CORDENADORA
ALINE BARRETO DOS SANTOS	169****	CHEFE DO SETOR DE GESTAO DA PESQUISA E DA INOVACAO TECNOLOGICA EM SAUDE	MEMBRO TITULAR
SERGIO ANTONIO RIBEIRO CAMPOS	228****	CHEFE DO SETOR DE GESTAO DO ENSINO	MEMBRO TITULAR
ALICE KAPPEL ROQUE MUNCK	228****	CHEFE DA UNIDADE DE GESTAO DE GRADUACAO, ENSINO TECNICO E EXTENSAO	MEMBRO SUPLENTE
ERIKA MARIA HENRIQUES MONTEIRO	229****	CHEFE DA UNIDADE DE GESTAO DA INOVACAO TECNOLOGICA EM SAUDE	MEMBRO SUPLENTE

nº 6, quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Parágrafo Único: A Comissão de Seleção estará automaticamente extinta quando do término do certame.

Art.3º. As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI Ebserh, no período indicado em Edital específico, o qual será de, no mínimo, 07 (sete) dias corridos.

Parágrafo Único: Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, as inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail comise.hu-ufif@ebserh.gov.br.

Art.4º. Aplica-se ao processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma Operacional nº 2/2022/DGP-EBSERH.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo